



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 09, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

**TORNAR PÚBLICO A RETIFICAÇÃO CONSTANTE
DO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 09,
DE 08 DE JANEIRO DE 2024, NOS TERMOS QUE
ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, de acordo com as atribuições legais faz saber que fica retificado o artigo 1º do Decreto Municipal nº. 09, de 08 de janeiro de 2024, artigo 1º, V, **para constar que onde se lê:**

V. MEMBRO: CINTYA VIEIRA SOUTO, registrada sob a matrícula nº. 1176, inscrita no CPF nº. 031.***.***-88.

Passa a ser lido doravante como:

V. MEMBRO: **CINTIA NORBERTO**, registrada sob a matrícula nº. 1455, inscrita no CPF nº. 947.***.***-49.

Art. 2º Permanecem inalteradas e vigentes os demais dispositivos do sobredito decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês março de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2024.03.08 15:18:22 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

para atender as demandas da Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, do Município de Campos de Júlio/MT", cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital RETIFICADO e seus anexos, disponíveis no endereço: <https://licitanet.com.br> – Licitações On-Line e no site www.camposdejulio.mt.gov.br em Licitações.

A sessão pública fica REMARCADA para o dia 25/03/2024, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Campos de Júlio - MT, 08 de março de 2024.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

Portaria nº. 26/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, autuada sob o nº 01/2024, com critério de julgamento de MAIOR OFERTA, com modo de disputa ABERTO, com o objetivo de selecionar proposta para a concessão dos serviços públicos de administração, operação e exploração do Terminal Rodoviário Municipal Darci Bandurski.

Local da sessão: Departamento de Licitações da Prefeitura de Campos de Júlio – MT.

Data e horário da sessão: 05/04/2024, às 08h00 (horário local).

Agente de contratação: Eric Rodrigo Pettenan.

Equipe de apoio: Marcelo José Batista dos Santos Lino; Nadia Talal Njem.

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos em <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Con...> ou por solicitação enviada para o e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Quaisquer Informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 08 de março de 2024.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 09, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

TORNAR PÚBLICO A RETIFICAÇÃO CONSTANTE DO ARTIGO 1º, V DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 09, DE 08 DE JANEIRO DE 2024, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, de acordo com as atribuições legais faz saber que fica retificado o artigo 1º do Decreto Municipal nº. 09, de 08 de janeiro de 2024, artigo 1º, V, para constar que onde se lê:

V. MEMBRO: CINTYA VIEIRA SOUTO, registrada sob a matrícula nº. 1176, inscrita no CPF nº. 031.***.***-88.

Passa a ser lido doravante como:

V. MEMBRO: CINTIA NORBERTO, registrada sob a matrícula nº. 1455, inscrita no CPF nº. 947.***.***-49.

Art. 2º Permanecem inalteradas e vigentes os demais dispositivos do sobredito decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês março de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2022.

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Obra de Construção do Centro de Educação Infantil.

DO ADITAMENTO: INCLUSÃO DE VALORES

DO VALOR: Inclusão de Valores no montante de **R\$ 226.318,94 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Noventa e Quatro Centavos)**

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 99/2022, Processo de Compra nº 90/2022, Edital de Concorrência nº 02/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e STARK CONSTRUÇÃO LTDA/ CNPJ. nº 22.278.118/0001-19/ CONTRATA

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos.

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

PORTARIA Nº. 79, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO o Comunicado Interno – C.I nº. 086/2024 de 08 de março de 2024, subscrita pela Ilustríssima Secretária de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ALICE JORDAM CASERTA**, inscrita no CPF sob nº. 336.***.***-13, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Educação, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-11, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 221/2024/GAPRE, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PREFEITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, incisos III, XXVIII e XXX, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal n. 425/2009 no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que "dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providências" e o decreto municipal n. 938, de 12 de janeiro de 2022, que "dispõe sobre a